

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD****SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 012/2025**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE	
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO	
Unidade/Setor/Departamento: Licitação	
Servidor responsável pela demanda: Grazielli Ribeiro da Silva	
E-mail (institucional): licitacaocamaracornelio@gmail.com	Telefone (institucional): (43) 3133-3000
2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto: Capacitação técnica de membros da Equipe de Licitação por meio de participação no Evento LicitaExpo. (Quatro inscrições – Agente de Contratação, Agente de Controle, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo)	
Justificativa da necessidade da contratação: A capacitação contínua da equipe técnica é imperativa para a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos, assegurando eficiência, segurança jurídica e economicidade aos processos licitatórios desta Casa. A escolha pelo evento Licita Expo justifica-se pelos seguintes motivos: • Singularidade e Especialização: O evento é reconhecido nacionalmente como referência exclusiva na área, oferecendo conteúdo prático e atualizado, alinhado às mais recentes inovações e jurisprudências, ministrado por profissionais de notório saber. • Inviabilidade das Alternativas Usuais: Verificou-se a impossibilidade de utilização de cursos oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) para o presente momento formativo. O TCE-PR não possui atualmente nenhum curso aberto com a temática e profundidade requeridas. Ademais, o curso previsto que poderia atender à demanda teve suas matrículas recusadas para servidores desta Casa, uma vez que exigia como pré-requisito a participação em uma etapa anterior da qual não se pode participar devido a afastamento por licença do(s) servidor(s) responsável(eis). Diante do exposto, a participação no Licita Expo apresenta-se como a alternativa viável e adequada para a capacitação imediata e qualificada da equipe, atendendo plenamente aos requisitos legais.	
Razão da escolha do fornecedor: A opção por esse evento se deve ao renome da Empresa Unygov Governance Capacitação e Treinamentos Governamentais, conhecida por controle rigoroso de participação e o evento deve reunir especialistas, profissionais e acadêmicos num mesmo local para apresentação de soluções práticas, imersivas e rápidas sobre os impactos e desafios diante da nova legislação.	
Utilização do catálogo de padronização: ☐ Os produtos ou serviços a serem adquiridos, constam do catálogo de padronização. ☐ Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.	



☒ Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização, pelas razões abaixo expostas:

Trata-se de evento com conteúdo exclusivo e ministrado por profissionais de notória expertise na área.

☒ O objeto solicitado não consiste em características de luxo

☐ Justificativa para a aquisição de produtos de luxo (quando for o caso)

3 – FONTE DE RECURSOS

Recurso: ☒ Legislativo Municipal ☐ Recurso Estadual ☐ Recurso Federal

Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

Dotação:

Unidade: **15.01 - Câmara Municipal**

Proj/Ativ: **01.031.0011.2160 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**

• SUB-ELEMENTO: **3.3.90.39.99.99.39.00**

• Despesas com cursos e palestras

O valor de cada inscrição é de R\$2.990,00 – mas há possibilidade de diminuição em casos de mais de uma inscrição - , totalizando R\$11.960,00 (0,11% do orçamento total do exercício)

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de entrega/execução: De 16 a 19/09/2025

Local(is) e horário(s) de entrega/execução: Conforme programação do evento.

Prazo de garantia/forma de garantia (se houver): Não se aplica

Exigências de requisitos específicos:

- Folder em anexo.

Houve contratações anteriores?

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

1. ETP e Matriz de risco – desnecessários, fundamentado no art. 72, I;

Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): Não se aplica

Gestor indicado (nome completo):¹ Não se aplica

Legislação específica sobre o objeto (se houver):

Informações auxiliares² (se for o caso):

¹ Quando for o caso (quando tiver nomeado gestores).

² Outras informações que possam auxiliar no planejamento da contratação, pontos de melhorias que possam ser sugeridas na nova contratação.



O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos ou máquinas? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota que irá ser atendida pelo objeto)

☐ Sim

☒ Não

Instrumento Vinculativo:

() Contrato

() Ata de Registro de Preços

() Adesão (carona)

(X) Outro: **Autorização de fornecimento.**

Prazo de Vigência do Objeto:

☐ Exercício financeiro da contratação (até 31/12).

☐ Vigência de 12 meses.

☒ Outro: Entrega Imediata.

Contratação de objeto continuado:

() Sim (x) Não

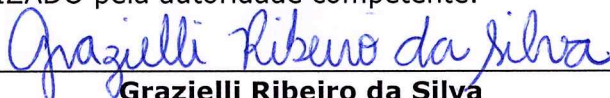
Regime licitatório adotado:

Lei 14.133/21, Lei Estadual 10.086/22, Decretos Legislativos 011 e 017/23 e legislação correlata.

Cornélio Procópio, 27 de agosto de 2025.

Certifico que a formalização de demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que sede AUTORIZADO pela autoridade competente.



Grazielli Ribeiro da Silva
Assessor de Planejamento e Coordenação

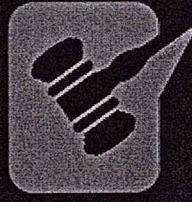
DESPACHO DO PRESIDENTE

(X) AUTORIZO

() NÃO AUTORIZO



Data: 01/09/2025.



LicitaExpo

2ª Edição Especial | 2025

LicitaExpo – Edição Especial: Fase Interna

Aperfeiçoe a etapa mais estratégica da contratação pública:

Esta edição especial do LicitaExpo é 100% dedicada aos Instrumentos que fundamentam o processo licitatório sob a nova Lei nº 14.133/21.

Ideal para quem atua na elaboração,
fiscalização e controle de licitações públicas!



DIAS 16, 17, 18 E 19 DE SETEMBRO

MODALIDADES:



Curso Presencial: em Curitiba - PR

GRUPO:





LicitaExpo

2ª Edição Especial | 2025

DINÂMICA DO EVENTO

PÚBLICO ALVO:

Agente de Contratação

Pregoeiro(a)

Jurídicos e Procuradores

Comissão de Licitação

Controladores Internos

LicitaExpo - Edição Especial: Fase Interna

Aperfeiçoe a etapa mais estratégica da contratação pública!

Esta edição especial é 100% dedicada aos instrumentos que fundamentam o processo licitatório, com base na nova Lei nº 14.133/21, garantindo que gestores e equipes dominem cada detalhe para conduzir contratações seguras e eficientes.

Mais do que um evento, a LicitaExpo é um ponto de encontro para quem quer estar na vanguarda da gestão e das licitações públicas — um ambiente onde conhecimento, inovação e relacionamento se unem para transformar a realidade do setor.

Durante o evento, os participantes terão acesso a painéis temáticos, palestras, oficinas e rodadas de negócios, abordando desde as mudanças na legislação até práticas inovadoras para otimizar processos e garantir mais eficiência e transparência nas compras públicas.

DIFERENCIAIS:



Aulas expositivas e dialogadas
Explicação dos temas com participação ativa dos alunos.



Estudos de caso
Aplicação prática dos conceitos em situações reais de gestão municipal.



Workshops práticos
Realização de atividades colaborativas para fixação dos conteúdos.



Materiais complementares
Apostilas, slides e indicações de leitura para aprofundamento.



Certificação
Emissão de certificado ao final do curso para todos os participantes que concluírem as atividades.



Conteúdo prático e atualizado:
Voltado para as necessidades reais da administração pública.



Instrutores experientes:
Profissionais com vivência no setor público e privado.



Networking:
Troca de experiências c/ outros gestores municipais.



Material exclusivo:
Ferramentas e métodos prontos para aplicação imediata.



LicitaExpo

2ª Edição Especial | 2025

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

Inovação, Planejamento e Boas Práticas nas Licitações Públicas

O cenário das compras públicas está mudando rapidamente, e os desafios para servidores e gestores exigem atualização constante e visão estratégica. Neste seminário, reunimos temas essenciais para transformar a gestão das aquisições públicas, unindo conhecimento técnico, inovação e conformidade legal.

DIA 16



09:00 às 12:00

**A Inteligência Artificial
nas Licitações**



14:00 às 17:00

**Compras Diretas e a Plataforma
Eletrônica Contrata+Brasil**

DIA 18



09:00 às 12:00

**Microempreendedor: Regras
Atuais para o Município**



14:00 às 17:00

**Estudo Técnico Preliminar:
Ensino e Soluções I.A.**

DIA 17



09:00 às 12:00

**Planejamento da Aquisição:
PCA e Mitigação de Riscos**



14:00 às 17:00

**DFD e Padronização
da Demanda**

DIA 19



09:00 às 10:00

**Time Licitador: Qualificação
da Equipe vs Responsabilizações**



10:00 às 11:00

**Segregação de Funções
e Impedimentos**



LicitaExpo

2ª Edição Especial | 2025

MOTIVOS PARA VOCÊ PARTICIPAR!

Veja os benefícios exclusivos ao participar de nosso seminário!

Coffe Break Gourmet

Momentos de networking
com deliciosos 6 coffee breaks.

Certificação

Certificado reconhecido
como extensão universitária.

Kit de Estudo Personalizado

Receba um kit exclusivo para
potencializar seus estudos.

Programa de Troca de Brindes

Ganhe recompensas exclusivas por
sua participação e desempenho.

Semestre de Graduação EAD

Acesso a um semestre
completo de ensino a distância.

Docentes Especialistas

Aprenda com professores
altamente qualificados
e experientes.

Mentoria Extra Exclusiva

Acompanhamento especializado
para aprimorar seu aprendizado.

Materiais para Estudo em PDF

Conteúdos digitais exclusivos para
complementar seu aprendizado

Id contratação PNCP: 00520196000145-1-000008/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 14/05/2025

Órgão: PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNIPIO DE QUATRO BARRAS **Local:** Quatro Barras/PR

Objeto: Inscrição para Congresso LicitaExpo 2025 que será promovido pela Unyflex – Unygov Govenance Capacitação e Treinamentos Governamentais Ltda, nos dias 1 a 4 de abril de 2025 em Curitiba.

000008

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2025

Id contratação PNCP: 01613770000172-1-000036/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 25/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE IMBAU **Local:** Imbaú/PR

Objeto: Curso ministrado durante o evento LicitaExpo, que ocorrerá de forma presencial em Curitiba, nos dias 01, 02, 03 e 04 de abril de 2025.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 2/2025

Id contratação PNCP: 35607532000176-1-000020/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 31/03/2025

Órgão: AJTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR **Local:** Cascavel/PR

Objeto: Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da UNIGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ nº 55.930.096/0001-89, para a participação de servidores no Congresso LicitaExpo - 2025

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 3/2025

Id contratação PNCP: 77881449000130-1-000006/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 20/03/2025

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA **Local:** Santa Helena/PR

Objeto: Contratação de serviços para a oferta de 07 (sete) vagas de capacitação, visando a inscrição de Servidores no evento: LICITAEXPO 2025, a ser realizado de 01 a 04 de abril de 2025, na cidade de Curitiba/PR.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 8/2025

Id contratação PNCP: 75321406000175-1-000013/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 17/03/2025

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCORDIA **Local:** Concórdia/SC

Objeto: Contratação de capacitação na modalidade presencial intitulada "Congresso LicitaExpo 2025".

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL 2/2024

Id contratação PNCP: 77774594000112-1-000006/2024

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 21/08/2024

Órgão: JAGUARIAIVA CAMARA DE VEREADORES **Local:** Jaguariáiva/PR

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA: LICITAEXPO - LICITAÇÕES E CONTRATOS A SER REALIZADO NOS DIA 9 A 12/04/2024, NA CIDADE DE CURITIBA, PELA INSTITUIÇÃO UNIFLEX CURSOS.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL 1/2024

Id contratação PNCP: 40216665000151-1-000001/2024

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 16/04/2024

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL **Local:** São Mateus do Sul/PR

Objeto: Prestação de serviço compreendendo realização de evento com o tema "LicitaExpo", licitações e contratos, nos dias 09, 10, 11 e 12 de abril de 2024 na cidade Curitiba/PR, com fim de garantir e dar cumprimento ao disposto 23-A da Lei nº 14.133, de 2021.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 9 | Processo 34/2024

Id contratação PNCP: 19871680000147-1-000019/2024

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 10/04/2024

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE IPATINGA **Local:** Ipatinga/MG

Objeto: Contratacao de empresa especializada em servico de treinamento e capacitacao profissional para vereador servidor visando conhecimento sobre os procedimentos de acordo com a Nova Lei de Licitacoes e Contratos Lei Federal n 14.133 2021. Para tanto visando o aperfeicoamento tecnico fundamentos legais e pratica promovendo a capacitacao dessesservidores inscrevendo os no evento Congresso LicitaExpo 2024 Nova Lei de Licitacao a ser realizado presencialmente no periodo de 0 ...

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6/2024

Id contratação PNCP: 00520196000145-1-000006/2024

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 05/04/2024

Órgão: PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNIPIO DE QUATRO BARRAS **Local:** Quatro Barras/PR

Objeto: Inscrições para o Congresso LicitaExpo 2024 Nova Lei de Licitações que será promovido pela Unyflex – Unyverso Público Treinamento Ltda, nos dias 9 a 12 de abril de 2024 em Curitiba.



Pesquisar e-mail

000009 2

Escrever



Caixa de entrada

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos

Spam 1

Categorias

Social 52

Atualizações 319

Fóruns 5

Promoções 1.086

Mais

[SISEGP] Inscrição de Evento Recusada

Caixa de entrada x



nao_responder@tce.pr.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa que a sua inscrição foi recusada para o Evento abaixo: Evento: CTBA Etapa II



nao_responder@tce.pr.gov.br

para mim

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa que a sua inscrição foi recusada para o Evento abaixo:

Evento: CTBA Etapa II: TI 2 Oficina de planej. das contratações e formação de preços

Turma: CURITIBA TI 2

Motivo: Inscrição recusada! Não preencheu o pré-requisito que é a participação na etapa I.

Responder

Encaminhar



Marcadores

Courrier indésirable

Éléments envoyés

Éléments supprimés

Faculdade

Inbox/McAfee Antispam

INBOX/Pessoal

INBOX/Secretaria

Itens Enviados

Itens Excluídos

Lixo Eletrônico



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ORIGEM: Administração

DATA: 27/08/2025.

Objeto: Capacitação técnica de membros da Equipe de Licitação por meio de participação no Evento LicitaExpo. (quatro inscrições – Agente de contratação, Agente de Controle, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO¹:

<u>Servidor</u>	<u>Função</u>
Grazielli Ribeiro da Silva	Assessora de Planejamento e Coordenação
Neiva Irene Brunieri	Assessor contábil-financeiro da Controladoria
Adejacir Batista Moreira	Diretor Geral

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo demonstrar a viabilidade e a necessidade da contratação de serviços de capacitação técnica para os membros da Equipe de Licitação da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, por meio da participação no evento **LicitaExpo**, reconhecido nacionalmente como referência em treinamentos especializados sobre a Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se pela viabilidade técnica e legal da contratação, a ser realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “P” da Lei nº 14.133/2021, devido à singularidade do evento e à notória especialização dos palestrantes.

2. DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação em razão da necessidade de:

- Atender à recomendação expressa de parecer jurídico emitido pelo advogado efetivo da Câmara;
- Capacitar tecnicamente a equipe de licitação para aplicação da Lei nº 14.133/2021;
- Reduzir falhas e apontamentos por parte dos órgãos de controle;
- Garantir maior eficiência e segurança jurídica nas contratações públicas.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- 2025

A contratação está alinhada às diretrizes institucionais de fortalecimento da governança pública, transparência e conformidade legal, não havendo previsão específica no Plano Anual de Contratações, mas justificada por recomendação jurídica e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. - REQUISITOS INTERNOS

- Participação de 04 (quatro) servidores no evento LicitaExpo;
- Conteúdo programático alinhado à Lei nº 14.133/2021;
- Emissão de certificado de participação.

b. REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

- Lei nº 14.133/2021;
- Decreto 10.086/22 – Regulamentação Estadual;
- Lei 348/23 – Regulamentação Municipal;
- Decretos Legislativos nº 007, 009 e 015/2023. Decretos Legislativos nº 007, 009 e 015/2023 – Regulamentação própria.

c. DEMAIS REQUISITOS

- Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021;
- Critério de julgamento: Não se aplica;
- Dispensa de garantia contratual: Nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.²

¹ Equipe de planejamento derivada das próprias atribuições dos cargos (Decreto Legislativo 009/23).

² Dispensa de Garantia Contratual (Fundamentação):



5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Inscrição dos servidores no evento LicitaExpo;
- Participação presencial ou virtual, conforme programação;
- Acompanhamento pós-evento para avaliação do aprendizado.

3

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Inscrição no evento LicitaExpo	4	2.990,00	11.960,00
TOTAL ESTIMADO			11.960,00

7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Diante da singularidade do evento **LicitaExpo** e da notória especialização de seu conteúdo programático – focado integralmente na aplicação da Lei nº 14.133/2021 –, justifica-se o valor da inscrição com base em **meio idôneo**, nos termos do Art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021.

Conforme pesquisas realizadas no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, verifica-se que diversos órgãos públicos contrataram a participação na **primeira edição do evento LicitaExpo** pelo valor unitário de **R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)**.

Considerando a atualização anual do evento, o valor da inscrição para a edição corrente foi fixado pela organização em **R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)**, representando um **reajuste de aproximadamente 3,5%** em relação ao ano anterior – percentual compatível com a variação do IPCA no período e com a ampliação do conteúdo oferecido.

Abaixo, demonstra-se a compatibilidade do valor por meio de comparação com registros de aquisições similares:

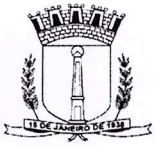
Órgão / Local	Valor Inscrição (R\$)	por Ano	Observações
LicitaExpo Edição) (1ª	R\$ 2.890,00	2024	Valores praticados por múltiplos órgãos, conforme registros no PNCP.
LicitaExpo (Edição Atual)	R\$ 2.990,00	2025	Valor atualizado, com reajuste condizente com a inflação e ampliação do evento.
Outros Eventos Similares	R\$ 2.500,00 – R\$ 3.200,00	2024/2025	Faixa de mercado para eventos de mesma natureza e reconhecimento técnico.

O valor total da contratação para as **4 (quatro) inscrições** é calculado da seguinte forma:

Com fundamento no Art. 96, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021, dispensa-se a exigência de garantia contratual para a presente licitação, uma vez que:

- Trata-se de contrato de valor reduzido perante o porte das contratações públicas habituais;
- O pagamento será realizado **após a prestação dos serviços**, o que, por si só, já confere segurança à Administração, permitindo a retenção do pagamento em caso de inadimplemento;
- A natureza do objeto – Curso de capacitação – **não gera risco patrimonial de difícil reparação** que justifique a exigência de garantia, sendo eventuais falhas passíveis de sanção via aplicação de penalidades contratuais (multas e advertências) ou mesmo pela rescisão do contrato.

³ Atualmente designados pela Portaria 065/25.



- **Valor unitário:** R\$ 2.990,00
- **Quantidade:** 4 inscrições
- **Valor total:** R\$ 2.990,00 × 4 = R\$ 11.960,00

Conclui-se que o valor de R\$ 2.990,00 por inscrição é compatível com o mercado, atualizado e devidamente justificado com base em registros públicos idôneos (PNCP), além de estar alinhado com a singularidade e o alto nível de especialização do evento, que não possui concorrente direto de igual relevância no segmento de capacitação em licitações públicas.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação direta por inexigibilidade é a única possível, uma vez que o evento é singular, de notória especialização e não há alternativa equivalente no mercado. A capacitação técnica direta garante atualização imediata e alinhamento com as melhores práticas.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR ESTIMADO

Prazo: Participação no evento conforme datas previstas pela organização;

Valor estimado: R\$ 11.960,00;

Revisão: Não se aplica.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica parcelamento, uma vez que se trata de inscrições únicas e intransferíveis.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Capacitação técnica da equipe de licitação;

Adequação dos procedimentos à Lei nº 14.133/2021;

Redução de falhas e aumento da eficiência nas contratações;

Maior segurança jurídica.

12. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não há necessidade de adequações físicas, tecnológicas ou ambientais.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

14. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares demonstram que a contratação é técnica e legalmente viável, necessária e alinhada ao interesse público. O valor estimado encontra-se devidamente justificado com base em meio idôneo.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Cornélio Procopio, 27 de agosto de 2025.

Comissão de contratação

Carolina Di Paula Cantidio

Eliane Martins de Campos

Michel Domingos Dancini Rodrigues⁴

⁴ Equipe de contratação designada pela Portaria 065/25, publicada no DOM 1536 de 12/08/2025.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 2/2025



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Local: Cascavel/PR **Órgão:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

Unidade compradora: 36001 - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 35607532000176-1-000020/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da UNIGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ nº 55.930.096/0001-89, para a participação de servidores no Congresso LicitaExpo - 2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.780,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.780,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	INSCRIÇÃO EM CURSO/TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	2	R\$ 2.890,00

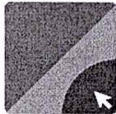
Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6/2025

Última atualização 14/05/2025

Local: Quatro Barras/PR **Órgão:** PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNIPIO DE QUATRO BARRAS

Unidade compradora: 00520196000145 - UNIDADE ADMINISTRATIVA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00520196000145-1-000008/2025 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

Inscrição para Congresso LicitaExpo 2025 que será promovido pela Unyflex – Unygov Govenance Capacitação e Treinamentos Governamentais Ltda, nos dias 1 a 4 de abril de 2025 em Curitiba.

Informação complementar:

A participação no evento se justifica pela necessidade de capacitação de servidores que atuam com compras públicas junto a este instituto de previdência, uma vez que com o advento da Lei Federal nº 14.133/202p – a nova lei de licitações e contratos administrativos, faz-se necessário que tais servidores estejam aptos a contratar sob o prisma da legislação vigente.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.890,00

Data de divulgação no PNCP: 14/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	INSCRIÇÃO EM CONGRESSO	1	R\$ 2.890,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL 2/2024

Última atualização 21/08/2024

Local: Jaguariaíva/PR Órgão: JAGUARIAIVA CAMARA DE VEREADORES

Unidade compradora: 926702 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 7774594000112-1-000006/2024 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA: LICITAEXPO - LICITAÇÕES E CONTRATOS A SER REALIZADO NOS DIA 9 A 12/04/2024, NA CIDADE DE CURITIBA, PELA INSTITUIÇÃO UNIFLEX CURSOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.960,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	4	R\$ 1.990,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ: 55.930.096/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

~~Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.~~

~~Emitida às 10:21:30 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.~~

~~Válida até 20/09/2025.~~

~~Código de controle da certidão: DA4C.A35E.A7C9.D1D3~~

~~Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.~~



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000017

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036727575-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.930.096/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.286.441

CNPJ: 55.930.096/0001-89

Nome: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:33 do dia 27/06/2025.

Código de autenticidade da certidão: 6A1EEABBB85E4F1D0B01DFED942F8A6BB2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/09/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.930.096/0001-89

Razão

Social:

Endereço:

UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMEN

R VOLUNTARIOS DA PATRIA 547 CONJ 0004 COND ROSA / CENTRO /
CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2025 a 21/08/2025

Certificação Número: 2025072319476355829599

Informação obtida em 28/07/2025 09:51:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.930.096/0001-89

Certidão nº: 37090500/2025

Expedição: 01/07/2025, às 16:00:06

Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.930.096/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA			Protocolo: PRC2502272862	
NIRE : 41212683199 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41212683199	CNPJ 55.930.096/0001-89	Data de Ato Constitutivo 15/07/2024	Início de Atividade 05/07/2024	
Endereço Completo Rua VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 547, CONJ 0004;COND ROSA LEAL ED, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80020-000				
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO				
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome MARLY FERREIRA SOARES	CPF/CNPJ 027.145.019-31	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	CPF/CNPJ 063.035.329-85	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome MARLY FERREIRA SOARES	CPF 027.145.019-31	Término do mandato Indeterminado		
Nome BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	CPF 063.035.329-85	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 28/03/2025	Número 20251510026	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/05/2025, às 10:30:59 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AS1MMZAE.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

COMARCA DE CURITIBA**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

**EMPREGADOS JURAMENTADOS**

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO****TITULAR**

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

UNYFLEX UNYGOV GOVERANCE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ.55.930.096/0001-89

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/08/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de agosto de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.08.18
14:39:07 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código A15353DF ***



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA inscrita no CNPJ 55.930.096/0001-89, estabelecida na R. Voluntários da Pátria, 547 - Centro, Curitiba - PR, 80020-000, foi nossa fornecedora de serviços em PPA e LDO Municipal - Fase de Aprovação na Câmara no período de 16/06/2025 a 18/06/2025 totalizando 17 horas. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta e cumpriu o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Caçador-SC, 07 de julho de 2025.

**ALMIR PAULO
DIAS:8082947
3904**

Assinado de forma
digital por ALMIR
PAULO
DIAS:80829473904
Dados: 2025.07.07
16:07:45 -03'00'

ALMIR PAULO DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Rua Fernando Machado, 139, Centro, Caçador-SC, CEP 89.500-157
E-mail: licitacao@camaracacador.sc.gov.br | Site:
<https://www.camaracacador.sc.gov.br> | Fone/Fax: (49) 3563-0924



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257-1268 CEP: 85.988-00 Entre Rios do Oeste/PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Entre Rios do Oeste**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.449/0001-10, sediada na Rua Tocantins, nº 600 Centro, na cidade de Entre Rios do Oeste/PR CEP: 85.988-000, **ATESTA** para os devidos fins, que foi atendido pela empresa **Unygov Governance Capacitação e Treinamentos Governamentais LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 55.930.096/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 547 Centro, Curitiba/PR CEP: 80.020-000, podendo afirmar que a empresa desempenhou eficientemente os serviços educacionais contratados, fazendo jus à recomendação.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025
Empenho nº 305/2025

Objeto: serviços de Capacitação e Treinamento na Modalidade Presencial.

Curso Técnico: Fase Interna da Nova Licitação e Orientações Pontuais, instituída pela nova Lei de Licitações sob nº 14.133/2021– nos dias 21 a 24 de janeiro de 2025.

Entre Rios do Oeste/PR, 30 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALCINDO SCHNEIDERS
Data: 30/01/2025 11:07:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alcindo Schneiders
Secretário de Finanças
Portaria nº 002/2025 – de 02 de janeiro de 2025



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa *UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA* inscrita no CNPJ 55.930.096/0001-89, estabelecida na R. Voluntários da Pátria, 547 - Centro, Curitiba - PR, 80020-000, foi nossa fornecedora de serviços em:

- **Dispensa e Inexigibilidade Eletrônicas + MEI por Credenciamento** no período de 14/04/2025 a 17/04/2025 totalizando 17 horas.

Totalizando 17 horas de cursos ministrado.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta e cumpriu o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Mariana-PR, 07 de julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JESSICA SPAGOLLA
Data: 07/07/2025 15:29:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jéssica Spagolla
Diretora de Licitação

**UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ 55.930.096/0001-89
NIRE 41212683199**

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Pará, 1675, Portão, CEP 80610-157, Curitiba/PR, inscrito no CPF nº 063.035.329-85.

MARLY FERREIRA SOARES, brasileira, solteira, nascida em 31/05/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Tibagi, 684, apto 602, Centro, CEP 80060-110, Curitiba/PR, inscrita no CPF nº 027.145.019-31 e portadora da carteira de identidade RG nº 5.743.584-4 SESP/PR.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, com sede e foro em Curitiba/PR à Rua Voluntários da Pátria, 547, conj. 04, cond. Rosa Leal, Centro, CEP 80020-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41212683199 em sessão por despacho em 15/07/2024, registrada no CNPJ/MF sob nº 55.930.096/0001-89, resolvem alterar seu contrato social primitivo de acordo com as seguintes cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração de razão social

Fica alterado a razão social da empresa neste ao para **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031, da lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, ATUALIZAR E CONSOLIDAR o contrato social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário e, supletivamente, à Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), passa a ter a seguinte redação:

**UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA**

CNPJ 55.930.096/0001-89 NIRE 41212683199

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ 55.930.096/0001-89
NIRE 41212683199**

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Pará, 1675, Portão, CEP 80610-157, Curitiba/PR, inscrito no CPF nº 063.035.329-85.

MARLY FERREIRA SOARES, brasileira, solteira, nascida em 31/05/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Tibagi, 684, apto 602, Centro, CEP 80060-110, Curitiba/PR, inscrita no CPF nº 027.145.019-31 e portadora da carteira de identidade RG nº 5.743.584-4 SESP/PR.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, com sede e foro em Curitiba/PR à Rua Voluntários da Pátria, 547, conj. 04, cond. Rosa Leal, Centro, CEP 80020-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41212683199 em sessão por despacho em 15/07/2024, registrada no CNPJ/MF sob nº 55.930.096/0001-89, resolvem consolidar seu contrato social primitivo de acordo com as seguintes cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adotará o nome empresarial **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, e usará a expressão UNYGOV como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede e foro em Curitiba/PR à Rua Voluntários da Pátria, 547, conj. 04, cond. Rosa Leal, Centro, CEP 80020-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá como objeto social Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04), educação superior – graduação (85.31-7-00), educação superior – graduação e pós-graduação (85.32-5-00), educação superior pós-graduação e extensão (85.33-3-00), educação profissional de nível tecnológico (85.42-2-00).

CLÁUSULA QUARTA

**UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ 55.930.096/0001-89
NIRE 41212683199**

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 05 de julho de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um) real, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, conforme a seguir:

Sócio	(%)	Quotas	Valor
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	10	5.000	5.000,00
MARLY FERREIRA SOARES	90	45.000	45.000,00
Total	100	45.000	45.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade cabe a **BRUNO RICARDO AVILA E SILVA** e **MARLY FERREIRA SOARES**, com os poderes e atribuições de administrar isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

**UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ 55.930.096/0001-89
NIRE 41212683199**

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se

**UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ 55.930.096/0001-89**

NIRE 41212683199

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 26 de março de 2025.

BRUNO RICARDO AVILA E SILVA

Sócio Administrador

MARLY FERREIRA SOARES

Sócia Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000031

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02714501931	MARLY FERREIRA SOARES
06303532985	BRUNO RICARDO AVILA E SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2025 13:44 SOB Nº 20251510026.
PROTOCOLO: 251510026 DE 28/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505333555. CNPJ DA SEDE: 55930096000189.
NIRE: 41212683199. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2025.
UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO

000032

Vínculo, Notória Especialização, Exclusividade e Singularidade.

Faculdade Unypública, por sua Mantenedora junto ao MEC-Ministério da Educação, denominada Unyeducação Ensino Profissional Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 45.597.714/0001-67, neste ato representadas pelo sócio-diretor Bruno Ricardo Avila e Silva, CPF nº 063.035.329-85, **DECLARA** para todos os fins que as Pessoas Jurídicas responsáveis pela execução de seu segmento de Extensão e Capacitação Profissional são a **UNYFLEX - Unyverso Publico Treinamento Ltda, CNPJ 50.451.387/0001-70** e a **UNYFLEX - UNYGOV Governance Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ nº 55.930.096/0001-89**, cujo desempenho técnico especializado na área de preparação de agentes públicos deve ser mensurado em conjunto entre elas, por representarem a marca Unypública, cuja instituição de ensino superior atua há aproximadamente 15 (quinze) anos de experiência e desenvolvimento no setor, haja vista que estrutura, docentes, processos e produtos são exatamente os mesmos, utilizados e fornecidos há muito por esta marca, que:

- a) Possui notória especialização na promoção do Ensino Técnico para o setor governamental, eis que atua nessa área desde 2009, tendo preparado mais de 40 mil alunos/agentes públicos, e detendo as características de ser a única Instituição privada de Ensino Superior no país, focada em Gestão Pública, e com nota máxima no MEC: 5 (de 0 a 5).
- b) O conteúdo programático de todos os seus cursos são exclusivos, criados e desenvolvidos integralmente pela declarante, dirigidos para áreas estratégicas da Gestão Pública.
- c) Seus cursos enquadram na singularidade constante do art. 25, II, da Lei 8.666/93 e art. 74, III, "f", da Lei 14.133/21, haja vista não se tratar de temas genéricos ou de fácil aplicação, mas de conteúdos complexos e de alta indagação, específicos para os setores respectivos.
- d) As ministrações serão realizadas pelo corpo docente próprio, composto por professores especialistas e de notório saber, detentores de currículo comprobatório da titulação, atuação e respectivas expertises que os habilitam para o desempenho a contento das aulas.
- e) Os valores praticados seguem padrões de mensuração, valendo a comprovação de preços realizados em serviços de ensino similares, por quaisquer delas, como parâmetros para as novas contratações.

E, por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Faculdade Unypública

BRUNO RICARDO
AVILA E
SILVA:063035329
85

Assinado de forma digital
por BRUNO RICARDO
AVILA E
SILVA:06303532985
Dados: 2025.08.11 14:29:33
-03'00'

ENDEREÇO

RUA VOLUNTÁRIOS DA
PÁTRIA, 547 - CENTRO,
CURITIBA - PR | 80020-000.

CONTATO

(TEL. 41 3405-3501
E-MAIL:
ATENDIMENTO@UNYFLEX.COM.BR
UNIPUBLICABRASIL.COM.BR



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Referente: Documento de Formalização de Demanda nº 12/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: 04 (quatro) inscrições para os membros da equipe de licitação da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, sendo o agente de contratação, agente de controle, fiscal técnico e fiscal administrativo.

Da necessidade do objeto:

Atender à solicitação constante em parecer jurídico emitido pelo advogado efetivo da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, que recomendou a capacitação técnica dos servidores integrantes da Equipe de Licitação, em razão da necessidade de atualização e aprimoramento dos conhecimentos relativos à aplicação da Lei nº 14.133/2021. A capacitação se dará por meio da participação no evento LicitaExpo, considerado referência nacional em treinamentos especializados sobre contratações públicas.

Fornecedor:

UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.451.387/0001-70, sediada na Rua Voluntários da Pátria, nº 547, Centro, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

Da razão da escolha do fornecedor ou executante:

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência

A aquisição de inscrições para o evento Licitaexpo (2ª Edição Especial – 2025) é compatível, diante da dificuldade observada na inscrição em curso de capacitação para os membros da comissão de licitação em virtude da nova lei de licitações, ficando está vinculada a verificação dos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido ao melhor preço apresentado, visto que trata-se apenas da taxa de inscrição para realização de capacitação.

Valor estimado:

A Câmara Municipal pagará pela execução do serviço o valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais) para 04 inscrições no curso, pago em até 10 (dez) dias após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança dos serviços, atestado pelo fiscal responsável por seu recebimento.

Carolina Di Paula Cantídio
Agente de Contratação



Memo 010/25 – Licitação

Cornélio Procópio, 27 de agosto de 2025.

À
Contabilidade
CMCP

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária para inscrições em curso de capacitação

Senhores,

Considerando a necessidade de capacitação de servidores, notadamente de membros da Equipe de Licitação para participação no Evento LicitaExpo (quatro inscrições), com previsão no Plano Anual de Contratações 2025 e fundamentado na DFD nº 012/25, solicita-se a verificação quanto:

1. À existência de aquisições já realizadas para o referido objeto;
2. À disponibilidade de recursos financeiros;
3. À destinação de dotação orçamentária no valor de R\$11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Ressalta-se que a contratação será realizada por meio de **Inexigibilidade**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e que o valor estimado está dentro da margem de contratações realizadas por outros órgãos, neste ano, com o mesmo fornecedor.

Nestes termos, solicita-se a análise e providências cabíveis.

Carolina Di Paula Cantidio

Carolina Di Paula Cantidio
Agente de contratação

Recebido em: ____/____/____
Parecer contábil em: ____/____/____

Assinatura: _____



De: Departamento Contábil
Para: Comissão Permanente de Licitação

Cornélio Procópio – PR, 27 de agosto de 2025.

Em atenção ao pedido de indicação de recursos de ordem orçamentária para **capacitação técnica de membros da Equipe de Licitação por meio de participação no Evento LicitaExpo (quatro inscrições)**, onde na etapa da estimativa de despesa, foi apurado o valor global de **R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)**, para a sequência do processo, informo que para este exercício, não houve gasto no sub-elemento, tão pouco empenho de despesas que se referem a produto/serviço de idêntica natureza, conforme relatório em anexo:

Informo abaixo a existência de dotação orçamentária, que segue confirmada conforme nota de bloqueio em anexo:

- SUB-ELEMENTO: **3.3.90.39.99.99.39.00**
 - **DESPESAS COM CURSOS E PALESTRAS**
 - Natureza: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 - VALOR: **R\$ 11.960,00**

Atenciosamente,


Paulo Roberto Santana
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DE EMPENHOS (DESK)

Data: 27/08/2025

Exercício: 2025

01/01/2025 até 27/08/2025

Despesa: 3.3.90.39.99.99.39.00 - DESPESAS COM CURSOS E PALESTRAS

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
---------	------	----------	----	------	--------------	---------	-----------	------	---------	-------	-----------	---------	------	------	--------------	--------

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.

000036

000037

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02
Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Usuário: PauloRSantana

Nº do Bloqueio: 1198168/2025

Data do Bloqueio: 27/08/2025

Órgão: 15.000 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Unidade: 15.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Funcional: 01.031.0011 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.160 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 14

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00001.00001.01.07.00.00.1	27/08/2025		769.578,03	11.960,00	757.618,03

CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO LICITAEXPO (QUATRO INSCRIÇÕES)

- SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.99.99.39.00
- DESPESAS COM CURSOS E PALESTRAS
- Natureza: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos:

Valor:

Número:

Descrição:

00001.00001.01.07.00.00.1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

11.960,00

PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR



TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa☐ Pregão☒ Inexigibilidade

Tipo

☒ Menor preço global☐ Menor preço por lote☐ Menor preço por item

Tipo de contratação

☐ Bens☒ Serviços

1 – OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 Contratação de serviço técnico especializado, mediante **inscrição de servidores da equipe de licitação da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR no evento LicitaExpo 2025**, a ser realizado em Curitiba - Paraná, em data previamente definida pelos organizadores.

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender recomendação expressa em parecer jurídico emitido pelo advogado efetivo da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, que ressaltou a necessidade de capacitação técnica da equipe de licitação, em razão da vigência da Lei nº 14.133/2021.

O evento **LicitaExpo** é reconhecido em âmbito nacional como um dos principais espaços de capacitação em contratações públicas, reunindo especialistas, órgãos de controle e instrutores de notória especialização.

Trata-se de serviço técnico singular, prestado uma única vez, o que caracteriza hipótese de **inexigibilidade de licitação (art. 74, III, da Lei 14.133/2021)**.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/C ATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3020238	01	Inscrição em evento de capacitação	Inscrição	01	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
3020238	02	Inscrição em evento de capacitação	Inscrição	01	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
3020238	03	Inscrição em evento de capacitação	Inscrição	01	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
3020238	04	Inscrição em evento de capacitação	Inscrição	01	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
TOTAL						R\$ 11.960,00

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Câmara do Município de Cornélio Procopio – Estado do Paraná

Unidade: Departamento de Contabilidade

Programa: Despesas com cursos e palestras

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 3.3.90.39.99.99.39.00

Fonte de Recurso:

- A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço se dará mediante participação presencial dos servidores no **LicitaExpo 2025**, em Curitiba – Estado do Paraná.

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de execução corresponderá à data de realização do evento, em regime de execução imediata e única, com emissão de certificado ao final.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A inexigibilidade está fundamentada no **art. 74, III da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, ministrado por profissionais de notória especialização.

Não será admitida subcontratação.

Não será exigida garantia contratual, dada a natureza do objeto.

O fornecedor será o **organizador oficial do evento LicitaExpo**, por ser o único responsável pelas inscrições.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Paulo Roberto Santana

Nº matrícula: 64

Função/ Cargo: Contador

Lotação: Departamento de Contabilidade

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Alfredo José de Carvalho Filho

Nº matrícula: 3013

Função/ Cargo: Assessor Jurídico da Presidência

Lotação: Departamento Jurídico

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



8.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Será aceita a inscrição formalizada mediante confirmação oficial do organizador e a emissão dos certificados de participação dos servidores inscritos.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em parcela única, após a comprovação da inscrição, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da fiscalização designada.
- Prazo para pagamento: até 10 dias úteis após a liquidação da despesa.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- demaís condições constantes do edital de licitação.
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.
- Designar fiscais para acompanhamento.



k) Garantir a disponibilização de servidores participantes no evento.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- n) garantir a inscrição dos servidores.
- o) disponibilizar acesso integral ao evento, materiais e certificado de participação.
- p) comunicar eventuais alterações de cronograma do evento.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

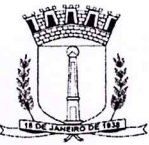
Este Termo de Referência integra o processo de contratação por inexigibilidade, acompanhado do **Estudo Técnico Preliminar** e da **Justificativa da Inexigibilidade**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cornélio Procópio, 02 de setembro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Grazielli Ribeiro da Silva

Assinatura



Memo 012/25 – Licitação

Cornélio Procópio, 02 de setembro 2025.

À

Procuradoria
CMCP

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Processo de Inexigibilidade – DFD 012/25

Senhores,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e encaminhamos, para apreciação e parecer jurídico, os autos referentes ao Processo de Inexigibilidade de Licitação - DFD nº 012/2025, que tem por objeto a contratação direta da empresa UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, para capacitação técnica de membros da Equipe de Licitação por meio de participação no evento **LicitaExpo – Edição Especial (4 inscrições)**, a ser realizado em Curitiba/PR, no período de **16 a 19 de setembro de 2025**.

A modalidade de inexigibilidade de licitação está sendo proposta com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispensa a licitação para casos treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Solicitamos, portanto, que a Procuradoria se manifeste sobre:

- A legalidade e adequação do procedimento de inexigibilidade proposto;
- A conformidade da justificativa com os requisitos legais do art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021;
- A regularidade documental e a existência de suporte legal para a dispensa de licitação.

Ressaltamos a urgência na análise, uma vez que o evento ocorrerá em setembro de 2025, e a capacitação da equipe é essencial para a correta aplicação da nova legislação licitatória.

Agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Carolina Di Paula Cantidio
Agente de contratação



PARECER JURÍDICO

DA: Assessoria Jurídica da Controladoria

PARA: Controladoria / Diretoria Geral da Câmara

Processo de Inexigibilidade – DFD nº 12/2025

Objeto: Capacitação técnica de membros da Equipe de Licitação por meio de participação no Evento LicitaExpo (quatro inscrições – agente de contratação, agente de controle, fiscal técnico e fiscal administrativo).

OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada pela Controladoria da Câmara de Cornélio Procópio, conforme requerimento da Agente de Contratação, acerca da capacitação técnica de membros da Equipe de Licitação por meio de participação no Evento LicitaExpo (quatro inscrições – agente de contratação, agente de controle, fiscal técnico e fiscal administrativo).

O processo se faz acompanhado, dentre outros, dos seguintes documentos:

- 1) Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 12/2025;
- 2) Folders informativos de curso presencial em Curitiba-PR;
- 3) Inscrição recusada em evento gratuito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 4) Estudo Técnico Preliminar;
- 5) Pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública;
- 6) Pesquisa de preço em contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública;
- 7) Certidões de regularidade e documentos de habilitação da contratada;
- 8) Documento de atestado de capacidade técnica;
- 9) Razão da escolha do contratado e justificativa do preço.
- 10) Solicitação de Dotação Orçamentária para inscrições em curso de capacitação;
- 11) Dotação orçamentária;
- 12) Nota de bloqueio nº 1198168/2025;
- 13) Termo de Referência;
- 14) Solicitação de parecer Jurídico.

O valor total da contratação é estimado em R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos),

2



abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação (Acórdão 1492/2021 – TCU Plenário).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

MÉRITO DA CONSULTA

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações realizadas pela Administração Pública. Todavia, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa de licitação e a inexigibilidade de licitação.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Neste sentido, a contratação em referência será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Como é possível inferir, é inexigível a licitação quando inviável a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No ponto, cumpre transcrever as lições de Edgar Guimarães e Ricardo Sampaio, que distinguem as espécies de inviabilidade de competição entre relativa e absoluta, nos seguintes termos:

[...]

A inviabilidade de competição pode ser absoluta (art. 74, inciso I e IV) ou



relativa (art. 74, incisos II, III e V). Configura a inviabilidade absoluta a inexistência de competidores, ou seja, quando apenas uma pessoa pode executar o objeto pretendido pela Administração (art. 74, inciso I) ou quando a Administração precisa contratar todos os interessados que preencham as condições definidas para a contratação (art. 74, inciso IV). Será relativa quando, apesar de existir mais de uma pessoa capaz de executar o objeto pretendido, a Administração não dispuser de meios e critérios objetivos para selecionar a proposta mais vantajosa.

Semelhantemente, aduz Marçal Justen Filho que a inviabilidade de competição é um conceito complexo que pode decorrer de fatores diversos, inclusive da ausência de critérios objetivos para seleção do objeto, in verbis:

[...]

1.3) "Inviabilidade de competição" como uma decorrência É imperioso destacar que a inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única. Trata-se de um gênero, comportando diferentes modalidades. Mais precisamente, a inviabilidade de competição é uma consequência, que pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação.

[...]

3) Ausência de pressupostos necessários à licitação

[...]

3.3) Ausência de objetividade na seleção do objeto A hipótese imediatamente considerada acima também se caracteriza, como regra, pela impossibilidade de seleção segundo critérios objetivos. Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.

Nessa ordem de ideias, observa-se que a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021 decorre justamente da ausência de parâmetros objetivos para a seleção do objeto. Conforme já mencionado, os requisitos exigidos pela norma são: inviabilidade (relativa) de competição; contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização; não se tratar de serviços de publicidade ou divulgação; contratação que envolva treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/2021 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (art. 6º, XVIII, "f") e que a notória especialização é a "qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua



especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (art. 6º, XIX, e art. 74, § 3º, da Lei n. 14.133/2021).

Para Marçal Justen Filho, (p. 1015), o serviço técnico predominantemente intelectual é aquele que envolve uma habilidade individual, uma capacitação peculiar, relacionada com potenciais intelectuais personalíssimos. Para o autor, promove-se uma espécie de "transformação" do conhecimento teórico em prático, o que envolve um processo intermediado pela capacidade humana.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de recursos financeiros previamente à realização do contrato, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação na nota de bloqueio nº 1198168/2025, por meio da natureza da despesa 3.3.90.39.99.99.39.00.

Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Portanto, feitas essas considerações, é clara a desnecessidade de instauração de procedimento licitatório, pois, trata-se aqui de contratação inexigível, uma vez existentes todos os requisitos da legislação que rege a matéria.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda, termo de referência e demais contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

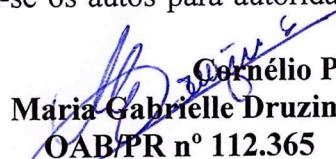
Restando evidente o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação por inexigibilidade, para inscrição de 04 (quatro) membros da Comissão de Licitação conforme solicitado pelo advogado efetivo em parecer anteriormente emitido, visando a continuidade das atividades no âmbito da Câmara Municipal, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, opinando assim pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Encaminha-se os autos para autoridade competente para apreciação do presente parecer.


Cornélio Procopio, 09 de setembro de 2025.
Maria Gabrielle Druzini
OAB/PR nº 112.365

Advogada da Controladoria da Câmara

ATOS DO LEGISLATIVO

Inexigibilidade nº 001/2025

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: Unyflex – Unygov Governance Capacitação e Treinamentos Governamentais Ltda. – CNPJ: 55.xxx.xxx/xxx-89 - no valor total de R\$11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais) para quatro inscrições da Equipe de Licitação da Câmara de Cornélio Procópio no Evento LicitaExpo, com base no artigo 74 inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21.

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2025.
RAFAELALCÂNTARA HANNOUCHE
PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA Nº 010/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de controle integrado de pragas urbanas, incluindo descupinização, dedetização (controle de insetos) e desratização (controle de roedores), com remoção mecânica de ninho de cupins existente na Sala de Assessoria Jurídica.

ENVIO DE PROPOSTA: Até 17h do dia 15 de setembro de 2025.

ENDEREÇO DE ENVIO:
licitacaocamaracornelio@gmail.com

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: <https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/compra-direta/2025/contratacao-direta-010-25>

I N F O R M A Ç Õ E S :
licitacaocamaracornelio@gmail.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 10 de setembro de 2025.
Agente de Contratação
Carolina Di Paula Cantidio

**ESTADO DO PARANÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Gestor do Contrato: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Paraíba, 189 - Centro - Cornélio Procópio

CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000

E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: www.cmcp.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 28/2025

Processo Administrativo:	4/2025
Inexigibilidade de	10/2025
Sequencial do Contrato:	438
Aditivo:	N/A
Data da Contratação:	10/09/2025
Data da Solicitação:	10/09/2025
Data de Homologação:	10/09/2025

Fornecedor: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E**Telefone(s):****CPF/CNPJ:** 55.930.096/0001-89**Endereço:** VOLUNTARIOS DA PTRIA, 547, Centro - 80020-000, CURITIBA - PR**E-mail:** unygovcapacitacao@gmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500100001 - Câmara Municipal**Condição de Pagamento:** 3 dias**Prazo de Entrega:** 02 dias**Local de Entrega:** CURITIBA-PR**Objeto da Contratação:** Capacitação técnica de membros da Equipe de Licitação por meio de participação de Evento LicitaExpo.**Observações:** Capacitação técnica de membros da Equipe de Licitação por meio de participação de Evento LicitaExpo.**Empenho:****Despesas:****14 - 15.001.01.031.0011.2160.3.3.90.39.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO****Desdobramento :** 3.3.90.39.99.99.39.00**Recurso :** 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	4,000	UN	Curso de Capacitação Câmara Municipal - Curso de Capacitação Câmara Municipal		2.990,0000	11.960,00
					Total Geral:	11.960,00

Cornélio Procópio/PR, 10 de Setembro de 2025

CAROLINA DI PAULA CANTIDIO